



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM Nº 050/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA RB GRÁFICA DIGITAL EIRELLI ME.

Processo: 23117.004215/2014-00

Pregão Eletrônico: 084/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639 e, de outro lado, a empresa RB Gráfica Digital EIRELLI ME inscrita no CNPJ com o nº: 16.951.665/0001-10 e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: Orozimbo Ribeiro, 635, Bairro: Santa Mônica, CEP: 38408-242, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Renato Ribeiro Braga inscrito no CPF: 004.174.19-00 e portador RG: 6277608 SSP/MG perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato 050/2014 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004215/2014-00, na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de revisão de preços para o 1º Termo Aditivo ao contrato, com redução dos valores praticados, conforme justificativa, proposta e planilha anexadas nas folhas 188 a 190 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL.

Do Preço – Os preços sofreram redução e o valor global do contrato decresceu de **R\$ 9.264,80 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) para R\$ 8.297,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)**, conforme valores da tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE ESTIMADA (M ²)	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	cópias xerográficas comuns tamanhos variados em papel sulfite 75 g/cm ² preto e branco	1200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
2	cópia xerográfica tamanhos variados qualquer tipo de papel para papel vegetal 75 g/cm ²	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	cópias xerográficas tamanhos variados tipo redução/ampliação em papel sulfite 75 g/cm ²	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL				R\$ 8.297,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

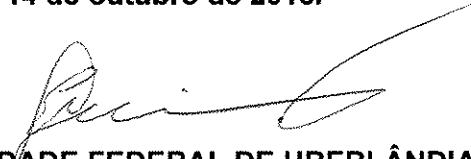
- **PTRES:** 087636
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho nº:** 2015NE801792-39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 14 de outubro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor


RB GRÁFICA DIGITAL
EIRELLI ME
Renato Ribeiro Braga
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91